



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE FLORANIA - RIO GRANDE DO NORTE

EDUARDO RIBEIRO

TABELIÃO, ESCRIVÃO, OFICIAL DOS REGISTROS: CIVIL, IMOBILIÁRIO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO.

LUIZ EDUARDO DE ARAÚJO RIBEIRO

Substituto.

Rua Pedro Araújo Filho, 186, Centro, Florânia-RN - CNPJ/MF N° 08.470.536/0001-82.

Tele e Fax. (84) 3435 – 2537. E-mail: cartorio.florania@yahoo.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRICULA

Livro: 2 – I (Registro Geral de Imóveis)

Matrícula nº1258ª

Data: 28/01/2016.

TERRENO URBANO PROPRIO, situado na RUA RAIMUNDO NONATO PEREIRA – Rainha do Prado – Florânia – RN, medindo uma área de 130,63m² de superfície, com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: 8,64 metros, com a Rua Raimundo Nonato Pereira; LAT. DIREITO: 15,12 metros, com Marcia Lopes Galvão; LAT. ESQUERDO: 15,12 metros, com Nascimento Soares Nunes e FUNDOS: 8,64 metros, com a Rua João Sergio do Rego.

Proprietária: NELIANNY MARIA DE MEDEIROS FIRMINO, brasileira, solteira, professora, maior e capaz, portadora do CPF/MF sob o nº 761.734.294-20 e Carteira de Identidade RG nº 001.227.399-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Fassanaro Pepino nº 126, Paz e Amor, Florânia – RN.

REGISTROS ANTERIORES: Desmembramento, ocorrido sob a Av. 24 da Matrícula 393ª em data de 14/10/2015, no imóvel pertencente à Nelianny Maria de Medeiros Firmino – CPF: 761.734.294-20, adquirida por compra feita a Fernando Brito – CPF: 028.250.234-34, por Escritura Pública de Compra e Venda, no livro 67 fls. 449 em 30/12/2009 e Registrada sob o nº R. 1- 393ª em 30/12/2009. Certifico que no período dos últimos 360 dias, não consta nenhum tipo de transação imobiliária, que envolva o referido imóvel, excetuando – se a compra e venda em data de 28/01/2016, no livro 2 – I (RG) descrita no R. 1 – 1258ª

Ônus: não há.

Florânia – RN, 28 de JANEIRO de 2016.

(a) Eduardo Ribeiro – Notário e Registrador.

R.1 – Nos Termos da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada neste Cartório no livro 76 as folhas 75 em data de 28/01/2016, pelo o Tabelião Eduardo Ribeiro, o imóvel constante na matrícula supra, foi adquirido por **MARCIA LOPES GALVÃO**, brasileira, solteira, caixa, maior e capaz, nascida em 04/04/1978, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.264.764-65 e Carteira de Identidade RG nº 1.728.518-SSP/RN, residente e domiciliada em Florânia – RN, por compra feita a Nelianny Maria de Medeiros Firmino, pelo o preço de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais).

Florânia – RN, 28 de JANEIRO de 2016.
(a) Eduardo Ribeiro – Notário e Registrador

AV.2 – Nos Termos da Certidão de Características de Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Florânia – RN e demais documentos exigidos com copia aqui arquivado, foi construído um **PREDIO RESIDENCIAL nº 104**, construído de tijolos e alvenaria e coberto com telhas comuns, portas e janelas, piso em cimento com revestimento em cerâmica, forro de gesso, medindo uma área coberta de 62,20m², contendo os seguintes compartimentos: 1 área varanda, 1 sala de estar, 2 dormitórios, 1 banheiro e 1 cozinha.

Florânia – RN, 28 de JANEIRO de 2016.
(a) Eduardo Ribeiro – Notário e Registrador

AV.3 – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CEI: 51.233.84661/67 competência 12/2015.

Florânia – RN, 28 de JANEIRO de 2016.
(a) Eduardo Ribeiro – Notário e Registrador

R.4 – Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Credito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH Nº 8.4444.1202552-4 em data de 04 de MAIO de 2016, o imóvel constante desta matrícula foi adquirido por **NELIANY KELLY DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10/02/1995, portadora da carteira de identidade RG nº 3149198 – SSP/RN em 21/05/2009 e do CPF: 101.324.634-90, residente e domiciliada na Rua Gentil Fernandes de Araújo nº 110 – Rainha do Prado - Florânia – RN, por compra feita a Marcia Lopes Galvão, pelo o preço de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais).

Florânia – RN, 05 de MAIO de 2016.
(a) Eduardo Ribeiro – Notário e Registrador.

R.5 – Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Credito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH Nº 8.4444.1202552-4 em data de 04 de MAIO de 2016, mediante clausulas, termos e condições inseridas, com copia aqui arquivada, a Compradora **NELIANY KELLY DA SILVA**, supra qualificada, na qualidade de Devedora Fiduciante, ALIENOU(RAM) FIDUCIARIAMENTE o imóvel ora adquirido à credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, mediante as clausulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com copia aqui arquivada; dou fé.

Florânia – RN, 05 de MAIO de 2016.
Eduardo Ribeiro – Notário e Registrador.

Protocolo: 7.096 (18/09/2024)

AV.6 – A devedora fiduciante, NELIANY KELLY DA SILVA, foi regulamente intimada no dia 03/07/2024, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no contrato SFH Nº 844441202552-4 de 04/05/2016 junto a credora fiduciária, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97.

Florânia – RN, 18 de setembro de 2024.
Eduardo Ribeiro – Notário e Registrador.

AV.7 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, Atendendo ao requerimento *104033425* datado de 30/08/2024, assinado por Aureo Oliveira Neto – OAB/DF 21.603 – CPF 038.356.836-67, acompanhado do comprovante de pagamento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – DAM – Documento de Arrecadação Municipal, Lançamento nº 2031/2024, inscrição 01.01.051.0035.001, pago em 26/08/2024, no valor de R\$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), expedida pela SEMUT de Florânia – RN, para constar que o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), **foi CONSOLIDADO** em favor da credora fiduciária, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que a devedora fiduciante, Neliany Kelly da Silva, foi regulamente intimada no dia 03/07/2024, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no contrato SFH Nº 84444120252-4 de 04/05/2016 junto a credora fiduciária e não purgaram a mora no prazo legal e estabelecido pela credora.

Florânia – RN, 18 de setembro de 2024.
(a) Eduardo Ribeiro – Notário e Registrador.

Florânia – RN, 18 de SETEMBRO de 2024.

Em Testemunho _____ da Verdade.



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS - RN
Selo Normal
RN202400950830010203OVJ
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjrn.jus.br>